



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5839 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.467, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 11.727.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº SMS-20251203874, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 11.727.000,00 (onze milhões, setecentos e vinte e sete mil reais11), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20251177474, de 13 de agosto de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cota-Parte do FPM – Cota Mensal – Principal – Próprio R\$ 11.727.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			11.727.000,00
		3.1.91.13	15000000	11.727.000,00
TOTAL				11.727.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20251203874, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 27 de agosto de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.467	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	15000000
Meses	
Agosto	11.727.000,00
Indisponível	
Total	11.727.000,00

PORTARIA Nº. 3433/2025-A.P., DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei nº. 7.641, de 12 de janeiro de 2024, Processo nº. SEMAD-20251207845, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862586-06.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o adicional de qualificação no percentual de 6% (seis por cento) certificado de Especialização lato sensu e mais 6% (seis por cento) do conjunto de ações de treinamento, ambos sobre o vencimento básico, à servidora ALEXANDRA BARROS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 49.953-6, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VIII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3431/2025-A.P., DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251204501, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823245-36.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MAGNOLIA MARIA RAMALHO DA CAMARA TAVARES	72.528-0	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3430/2025-A.P., DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251207640, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845483-49.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SANDRA MARIA DE ARAUJO MEDEIROS	16.621-9	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3425/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251207110, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 835362-59.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSÉ RAIMUNDO FREIRE DA SILVA	13.201-2	N2 - O	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3424/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251207080, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0819811-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ISABEL CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	44.744-7	N1 - F	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 3415/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMTAS-20250964697, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800108-06.2017.8.20.5001,

CONSIDERANDO que o recebimento do Ofício 2890/20218-PGM-SIIG/PGM/CW, a implantação ocorreu e faltou a publicação da portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora LIEGE SILVA DE MORAIS SILVEIRA, matrícula nº. 42.855-8, Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de setembro de 2018*.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*República por incorreção, publicada no DOM de 27.08.2025

PORTARIA Nº. 3434/2025-A.P., DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SMS-20241258020, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856862-84.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010 e da Lei Complementar nº. 143/2014, ao servidor NEMEZIO JORGE DA ROCHA, matrícula nº. 73.464-6, Psicólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3432/2025-A.P., DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251207187, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0809055-68.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DYACUY PENHA SALES SANTOS	18.375-0	N2 - I	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 3136/2025-GS/SEMAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMURB-20250578274, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor LINUARDO GABRIEL DO NASCIMENTO, matrícula nº. 46.937-8, Auxiliar de Campo, UNI-VII, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, ficarão suspensos o Adicional de Serviço Extraordinário, Gratificação de Expediente Extraordinário (GEE), Adicional Noturno, Gratificação por Incremento de Fiscalização e Controle de Atividade Urbana (G-IFC), Vantagem Remuneratória por Serviço de Campo (VRSC) e Auxílio Transporte referente aos Municípios de Natal e Parnamirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3133/2025-GS/SEMAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240598662, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pelo servidor JUCELINO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº. 72.707-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1.517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3132/2025-GS/SEMAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo nº. SME-20211160593,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 1605/2022-GS/SEMAD, de 20 de maio de 2022, republicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de junho de 2022, referente à férias prêmio da servidora MARIA DO SOCORRO M. S. DE ARAUJO, matrícula nº. 10.556-2, aposentada através da portaria nº 190/2023-AP/A, de 17 de abril de 2023. ONDE SE LÊ: referente ao 5º (2009/2014)*, pelo período de 06 (seis) meses.

LEIA-SE: referente ao 5º (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20241293896 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.040/2025	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de INSUMOS PARA AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES – PICS (ESSÊNCIAS VIBRACIONAIS FLORAIS	10/ SETEMBRO/2025	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 27 de agosto de 2025.

Maria Izilda Siqueira Fontes – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 132/2025-GS/SME, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214, 216 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965; considerando o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Considerando que na Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020, no artigo 5º, o § 4º ressalta que “Os projetos de compra e venda recebidos pela Entidade Executora serão analisados por uma comissão de chamada pública, independentemente da presença dos interessados”; considerando a Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ressalta no artigo 24 que a “aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por: I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, e dos artigos 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial da Chamada Pública nº 001/2025, para o processo da Agricultura Familiar, os servidores MURILLO VICTOR ALVES DA NÓBREGA, matrícula nº 73.568-8 – presidente, e como membros – KERSIA BEZERRIL DE CARVALHO, matrícula nº 44.422-7, CHRISTYAN GIULLIANO DE LARA SOUZA SILVA, matrícula nº 32.238-5, ÁUREA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula nº 44.424-3 e MARTA CARLOS DA SILVA GODEIRO, matrícula nº 10.566-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário à Portaria nº 039/2025-GS/SME, de 7 de março de 2025.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

Portaria nº 424/2025-A.P., de 28 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108/2025-GS/SMS DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANGELO AUGUSTO PAULA DO NASCIMENTO, Matrícula: 32.318-7, para ser Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

EMPRESA	CONTRATO
AIR LIQUID	228/2020
AIR LIQUID	224/2020
TELEGAS	074/2022
CR OXIGENIO	217/2020
EMBRALOC	103/2021
WHITE MARTINS	295/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 143/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240863234 - SMS - TCE nº 430864

PROCESSO Nº 20251024481

Contratado: BARION BRINDES LTDA - CNPJ: 52.128.076/0001 – 09

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.121.146.2-436 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 58

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 143/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.801,40 (quatro mil oitocentos e um reais e quarenta centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: ELIDIANE PEREIRA DA SILVA ARAUJO - MATRICULA: 73.601-8

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 27 de agosto de 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 021/2025, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 746/2025, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20250901180

OBJETO: Aquisição emergencial de insumos (tubos para coleta à vácuo no sangue total, para obtenção de soro, com capacidade para 5 ml, cujo tamanho mede 13mm X 100mm, material feito de polipropileno, com ativador de coágulo e gel separador) por dispensa de licitação, visando atender às Unidades de Urgência/Emergência, Unidades Hospitalares e Ambulatoriais.

CREDOR: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 71.957.310/0001-47

ENDEREÇO: AV AFFONSO PANSAN 1967 - VILA BERTINI AMERICANA - SP CEP: 13473-620

VALOR: R\$ 273.900,00 (Duzentos e setenta e três mil e novecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.302.146.2-003

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.30-Sub - elemento: 35

Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 27 de Agosto de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 146/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240863234 - SMS - TCE nº 430864

PROCESSO Nº 20251033987

Contratado: RIP CROSS – COMERCIO ATACADO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA - CNPJ: 36.346.017/0001 - 42

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-449 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 99

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 146/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Tayane Oliveira de Souza/Matricula: 73.267-6

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 27 de agosto de 2025

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 147/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240863234 - SMS - TCE nº 430864

PROCESSO Nº 20251076465

Contratado: RIP CROSS – COMERCIO ATACADO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA- CNPJ: 36.346.017/0001-42

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-444/10.305.146.2-450 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 99

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 147/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Cintia Varela Amorim, Matrícula: 34.864-3

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 27 de agosto de 2025

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251186520

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA; -CNPJ: Nº 02.909.308/0001-80;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 67.104,10 (Sessenta e sete mil e cento e quatro reais e dez centavos), referente ao período de 10 de junho a 31 de Julho de 2025

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE

SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE);

Elemento: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 67.104,10

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 25 de agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251196967;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA; -CNPJ: Nº 23.782.319/0001-11;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), referente ao período de Junho de 2025. Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 36.000,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 26 de agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251186260;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA; -CNPJ: Nº 23.782.319/0001-11;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), referente ao período de Julho de 2025. Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 36.000,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 26 de agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251196541;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA; -CNPJ: Nº 23.782.319/0001-11;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), referente ao período de Maio de 2025. Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 36.000,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 26 de agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 084/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Área Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 084/2025 - Processo nº 20251085472 - Renovação do Contrato 098/2023 - Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale refeição por meio de cartão eletrônico com chip. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal

Natal/RN, 27 de agosto de 2025.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 085/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Área Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 085/2025 - Processo nº 20250982849 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de CARBONATO DE CÁLCIO, conforme quantitativo e especificações e valores. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal

Natal/RN, 27 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

*EDITAL Nº 092/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 26 de Agosto de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025:

Processo nº: SEFIN – 20241667079 – RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: FRANCO MARCIO DA SILVA RODRIGUES - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: SEFIN – 20241865512 – RCL/ISS autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: KENIA ANDRADE DO NASCIMENTO GONDIM LEMOS - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº: SEFIN – 20250561355 – RCL/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: THIAGO SILVA DE PAIVA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN - 20250130583 – RCL/ISS autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JAILSON PINHEIRO DA SILVA- Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: SEFIN – 20250935611 – RCL/ IPTU e TLP – Recorrente: LAYRT FERNANDES MONTEIRO DE MORAIS - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGFG2TzBUWFlyZz09>). Natal (RN), 19 de Agosto de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

*Replicado por incorreção

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 096/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 02 de Setembro de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025:

Processo nº: SEFIN - 20251041009 – RCL/IPTU/TLP - Recorrentes: Fazenda Municipal/MARBELLO PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA - Advogado : Thiago Igor Alves de Oliveira Soc. Ind. Advocacia (OAB/RN 9.187) - Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício e Voluntário - Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: SEFIN – 20250912360 – RCL/ IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: SEFIN – 20250613126 – RCL/TVS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recor-

rida: CLINICA SANTA RITA PEDIATRIA LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN - 20250599476 - RCL/ IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: EVERTON RODRIGO FUCHS GEORG - Procuradora: Sandra Marisa Georg - Recurso Eletrônico/2025 - TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: SEFIN - 20250965243 - Restituição de Imposto de Renda - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: GRUPO DE TEATRO CLOWNS DE SHAKESPEARE - Recurso Eletrônico/2025 - TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Góes.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II - Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGFG2TzBUWFJyZ09>). Natal (RN), 26 de Agosto de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM - Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

*PORTARIA Nº 43/2025-GS/SEMURB, 26 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece normas regulamentares de acesso para o ingresso do público em geral às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal - SEMURB. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o acesso de pessoas às dependências físicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal (SEMURB), com vistas à preservação da ordem, da segurança institucional e do bom atendimento ao público; CONSIDERANDO a obrigação de assegurar condições adequadas de atendimento às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º O ingresso e a permanência de pessoas nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal (SEMURB) ficam condicionados à observância das normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º É permitido o acesso do público em geral, nos dias úteis, durante o horário regular de funcionamento da SEMURB, mediante identificação junto à recepção, com apresentação de documento oficial com foto e registro do motivo da visita, além de contato prévio ao setor de destino.

*Art. 3º Será exigido traje adequado ao ambiente institucional, vedado o ingresso de pessoas que estiverem trajando:

I-camisetas regatas ou sem alça;

II-roupas excessivamente curtas, transparentes ou com conteúdo ofensivo;

III-roupas de banho (maiô, biquíni, sungas e etc.);

Parágrafo único. Casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser autorizados pela chefia imediata do setor responsável pelo atendimento.

Art. 4º Pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão receber atendimento prioritário e adequado, assegurando-se:

I-acesso facilitado às dependências da SEMURB, incluindo elevadores e rampas de acesso, quando necessário;

II-prioridade no atendimento junto aos setores da Secretaria;

III-possibilidade de entrada acompanhada, caso necessário, por cuidador ou acompanhante;

IV-As pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida que necessitem de assistência para o acesso, poderão tratar dos procedimentos de orientação e acompanhamento com os encarregados da portaria.

Art. 5º Não será permitido o ingresso de pessoas portando armas de fogo ou objetos que possam oferecer risco à segurança dos servidores e do público, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 6º A equipe de recepção e segurança está autorizada a orientar, restringir ou impedir o acesso de pessoas que descumprirem as normas aqui estabelecidas, comunicando imediatamente aos superiores hierárquicos qualquer incidente ou situação que demande providências.

Art. 7º Os casos omissos e as situações excepcionais serão avaliados com a assistência da Secretária Adjunta de Administração Geral - SAAG, que procederá com a adoção das providências necessárias para sua solução.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

*República por incorreção.

COLETA DE PREÇO Nº 032/2025

A SEMURB - Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS Nº 032/2025 - Processo nº SEMURB 20251231444

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, a serem executados no prédio Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral - DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros - Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB - Natal/RN Natal/RN, 25 de Agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20250921432

Nome do credor: I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA -CNPJ: 34.310.563/0001-06

Endereço: R EX VEREADOR MANOEL BARRETO DE LIMA, 32 - CENTRO, Passagem/RN CEP- 59259-000 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 - 08.122.163.2-849 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 31.752,00 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-56 - Mesas, cadeiras e outros de material de polipropileno ou similar

Valor Total: R\$ 31.752,00 (Trinta e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

Objeto: Aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras plásticas, de modo a atender as necessidades operacionais do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN.

Natal, 26 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*03º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2024 - Dispensa Emergencial

Processo nº 20250631922

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: COASTAL CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá Itens Excluídos no valor de R\$ 411.705,77 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 11,31% do valor do inicial do contrato e haverá Itens Acrescidos no valor de R\$ 1.239.350,39 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), correspondente a 34,05% do valor inicial do contrato. Haverá, também Itens Novos no valor de R\$ 540.367,26 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente a 14,85% do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato 041/2024-SEINFRA. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro na ordem de R\$ 1.368.012,58 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, doze reais e cinquenta e oito centavos), ficando alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 041/2024, passando o valor inicial do contrato de R\$ 3.639.543,85 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 5.007.556,43 (cinco milhões, sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 124, inciso I, alínea "a e b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Contratante e Luis Augusto de Gois - Contratada

Natal, 25 de agosto de 2025

República por incorreção

05º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2023 (CP 003/2023-SEINFRA) - 2º Renovação Contratual Processo nº 20230127526

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: FL Comércio e Construção Eireli-ME

Objeto: Cláusula Primeira - 1.1. Da Renovação Contratual: Renovação integral dos Termos do Contrato nº 010/2023, cujo objeto trata da Execução dos Serviços de Manutenção, Reconstrução e Normalização da Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação da Cidade do Natal - Zona administrativa Oeste, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da lei 8.666/93, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88, após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção dos serviços que não pode sofrer solução de continuidade. Cláusula Segunda - 2.1. Da Prorrogação (2º Renovação) de Prazos: Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura deste presente Termo Aditivo. 2.2. Fica o prazo de execução, prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se, também, na data de assinatura deste presente Termo Aditivo. Cláusula Terceira - 3.1. Dos Recursos: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2025 - Execução: Atividade: 15.451.156.1-

471 – Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação; Elemento – 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 17040000; Anexo IV. Cláusula Quarta – 4.1. Da Renovação da Garantia: A contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir do recebimento da via do termo aditivo assinada, o comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato. Cláusula Quinta – 5.1. Da Ratificação: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e João Felipe Alves Moreira da Silva- Contratada
Natal, 22 de agosto de 2025.

02º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 030/2024 – Dispensa de Licitação
Processo Seinfra nº 20240409215

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência contratual dos serviços, por mais 06 (seis) meses consecutivos, a partir de 24/08/2025, expirando em 23/02/2026, para a prestação de serviços técnicos especializados para auxiliar a Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA na Fiscalização e Supervisão dos produtos dos Programas Ambientais e das Condições constantes na Licença de Instalação e Operação nº 2024-213610/TEC/LIO-0033, que serão elaborados e executados pela Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC e outras entidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 6º, §1º, inciso XVII e art. 111 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Tânia Costa – Contratada
Natal, 20 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 122/2025-STTU/GS, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, e com base no decreto 11.301 de 07 de julho de 2017, publicada no DOM de 10 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a ação de vistoria e atualização documental intitulada “Rodar Legal não é Opcional” tinha caráter obrigatório e prazo definido em norma específica;

CONSIDERANDO que os permissionários que não cumpriram a obrigação de recadastramento encontram-se em desconformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a SUSPENSÃO das permissões de Opcionais que não compareceram ao recadastramento obrigatório previsto na Portaria nº 0100/2025, tendo o prazo inicial postergado pela Portaria 113/2025. A exceção dos que compareceram dentro do prazo, realizaram o pré-cadastro, todavia não foram aprovados na vistoria, os quais devem apresentar as devidas correções até o dia 29 de agosto de 2025, sob pena de REVOGAÇÃO DEFINITA da permissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SAURO SPINELLY FLORENCIO DA CUNHA

Secretário Adjunto de Transporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Pesquisa Mercadológica nº24/2025

Processo nº: SEMUL-20250829030

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL, de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representada pela Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres, Sra. Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra em andamento o processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo para que empresas interessadas apresentem suas propostas à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente até às 08h do dia 29/08/2025. Para maiores informações, entrar em contato com a Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, pelos e-mails: cariton.araujo@natal.rn.gov.br, semulcompras@gmail.com, ou pelo telefone: (84) 3232-1038.
Natal/RN, 26 de agosto de 2025

Cáriton Brandão Araújo-Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 70/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 19/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20251065676, que trata sobre Termo de Fomento 19/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor MARCIO DANTAS NEPOMUCENO, matrícula nº 73.622-3.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20251065676, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 27 de agosto de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 73/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 20/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL- 20251065820 que trata sobre Termo de Fomento 20/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 20/2025, os funcionários abaixo designados:

ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 73.521-7 (PRESIDENTE)

LARISSA BRUNA DUARTE OLIVEIRA – MATRÍCULA 73.621-8 (MEMBRO)

DENNIS FERNANDES LISBOA - MATRÍCULA Nº 26.174-2 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo SEL- 20251065820, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 27 de agosto de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 71/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 19/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20251065676 que trata sobre Termo de Fomento 19/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 19/2025, os funcionários abaixo designados:

ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 73.521-7 (PRESIDENTE)

LARISSA BRUNA DUARTE OLIVEIRA – MATRÍCULA 73.621-8 (MEMBRO)

DENNIS FERNANDES LISBOA - MATRÍCULA Nº 26.174-2 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo SEL-20251065676, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 27 de agosto de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 72/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 20/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL- 20251065820, que trata sobre Termo de Fomento 20/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor MARCIO DANTAS NEPOMUCENO, matrícula nº 73.622-3.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL- 20251065820, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 27 de agosto de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 20251065676

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte-CNPJ Nº 34.830.961/0001-45

ENDEREÇO: Av. Xavier da Silveira, 983, Nova Descoberta, Natal – RN, cep. 59056-530.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Projeto Aikidô Comunitário.

VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado justificadamente. Natal, 27 de agosto de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza

Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – Tânia Costa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 20251065820

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte-CNPJ Nº 34.830.961/0001-45

ENDEREÇO: Av. Xavier da Silveira, 983, Nova Descoberta, Natal – RN, cep. 59056-530.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9. VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Projeto 60+: MULHERES EM MOVIMENTO.

VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2025 a 30 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado justificadamente. Natal, 27 de agosto de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza

Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – Tânia Costa

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20251065820

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUNCERN), conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para a entidade por meio do projeto de apoio ao projeto “ 60+: MULHERES EM MOVIMENTO”, que visa promover a saúde integral, a qualidade de vida e o protagonismo social de mulheres com 60 anos ou mais, por meio da realização de atividades educativas, cognitivas, físicas e artísticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva da Vereadora Brisa Bracchi.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 27 de agosto de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20251065676

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUNCERN), conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para a entidade por meio do projeto de apoio

ao projeto “Aikidô Comunitário”, que visa proporcionar uma experiência de aprendizado que vá além da prática marcial tradicional, valorizando a autodefesa como ferramenta de empoderamento e o respeito mútuo como base para a convivência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva do Vereador Daniel Valença.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 27 de agosto de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO 08/2025

PROCESSO Nº 20250527130

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Desportivo Rio Grande (Associação de Pais e Amigos do Basquete RN – APAB RN CNPJ Nº 20.393.884/0001-07

BASE LEGAL: Art. 124, I, “a”, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025 EM 60 (SESSENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 até 30 de agosto de 2025.

Natal, 24 de junho de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza

Desportivo Rio Grande (Associação de Pais e Amigos do Basquete RN – APAB RN – Jefferson Luiz da Silva

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 04/2025.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, para atender as necessidades da SEL. Esta pesquisa tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência), encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral, localizado na Rua Potengi, 644 – 3º andar – Tirol, Natal/RN, e/ou por meio eletrônico: flavia.maria@natal.rn.gov.br. Natal, 27 de agosto de 2025. Flávia Maria de Menezes Monteiro – Chefe da Unidade Setorial Administração Geral-USAG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº. 002/2025-GS-SECOM, NATAL (RN), 27 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Comunicação Social, Cristina D' Oliveira Vidal Bezerra, no uso de suas atribuições legais que lhe são referidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º- Designar JOSÉ LUIZ PEREIRA, ocupante do cargo de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, matrícula 65.568-6 e CPF: 322.492.254-00, como Gestor de contratos com a finalidade específica de promover a aferição minuciosa de todos os contratos firmados pôr este Órgão, relativos a processos de manutenção.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA D' OLIVEIRA VIDAL BEZERRA

Secretária Municipal de Comunicação Social

PORTARIA Nº. 003/2025-GS-SECOM, NATAL (RN), 27 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Comunicação Social, Cristina D' Oliveira Vidal Bezerra, no uso de suas atribuições legais que lhe são referidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º- Designar CAMYLLY STERPHANY CATARINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Encarregado de Serviços, símbolo ES, matrícula 73.341-9 e CPF: 702.792.934-10, como Fiscal de contratos com a finalidade específica de promover a aferição minuciosa de todos os contratos firmados pôr este Órgão, relativos a processos de manutenção.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA D' OLIVEIRA VIDAL BEZERRA

Secretária Municipal de Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 – SEMSUR
 PROCESSO: 20221012458
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
 CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
 CNPJ: 04.999.366/0001-77
 OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 010/2022 – SEMSUR.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 24 de agosto do corrente ano e término em 23 de agosto de 2026
 DA DOTAÇÃO
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 Manutenção e Funcionamento da SEMSUR.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
 FONTE: 15000000 - ANEXO: I
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 57, II.
 Natal/RN, 22 de agosto de 2025.
 FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 AMANDO LULA DE MEDEIROS
 AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 – SEMSUR
 PROCESSO: 20240151170
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
 CONTRATADA: STYA COMERCIAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
 CNPJ: 03.593.125/0001-60
 OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 003/2024 – SEMSUR
 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 01 (um) ano, com termo inicial em 27 de agosto de 2025 e término em 26 de agosto de 2026
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.1-247 – Expansão e Modernização do Parque de Iluminação Pública.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 FONTE: 17510000 ANEXOS: VI
 VALOR TOTAL: O valor total do contrato é R\$ 10.677.319,99 (Dez milhões seiscentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e nove centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 57, II.
 Natal/RN, 26 de agosto de 2025.
 FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-
 CONTRATANTE
 STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-CONTRATADA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019 – SEMSUR
 PROCESSO: 20250330817
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
 CONTRATADA: ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI.
 CNPJ: 09.347.115/0001-21
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação salarial, segundo solicitação da empresa através da alteração dos valores salariais pelo reajuste das convenções coletivas, bem como planilha de composição de custos e formação de preços unitários referentes aos cargos ao Contrato nº 047/2019 – SEMSUR
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.37 – Locação de mão de obra
 FONTE: 17510000 - ANEXO: VI
 VALOR: R\$ 50.937,54 (Cinquenta mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
 FONTE: 17510000 - ANEXO: VI
 VALOR: R\$ 171.198,32 (Cento e setenta e um mil cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
 FONTE: 17510000 - ANEXO: VI
 VALOR: R\$ 273.055,64 (Duzentos e setenta e três mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
 VALOR TOTAL: R\$ 495.191,51 (Quatrocentos e noventa e cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de repactuação salarial e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no art. 65,8º, também o Art. 40 XI, bem como Art. 12 do Decreto nº 9.507/2018
 Natal/RN, 14 de agosto de 2025.
 FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI-CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 44/2025 – GS/SETUR/NATAL, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o(a) servidor(a)) THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO, matrícula nº 73230-4, para atuar como Gestor do processo 20251002747, firmado com a empresa CONECTA ASSESSORIA E DISTRIBUIÇÕES PERSONALIZADAS LTDA, CNPJ 47.732.812/0001-95.
 Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) LUIS EDUARDO CORREIA DANTAS, matrícula 73.648-9, para atuar como Fiscal do processo 20251002747, firmado com a empresa CONECTA ASSESSORIA E DISTRIBUIÇÕES PERSONALIZADAS LTDA, CNPJ 47.732.812/0001-95.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.
 Natal/RN, 26 de agosto de 2025.
 SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Turismo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31.009/2025
 Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica referente ao Processo administrativo eletrônico nº Processo Administrativo nº 20251002747, do tipo menor preço, com Objeto: Aquisição de ecobag/ sacolas para distribuição gratuita de forma unitária ou como kits, com intuito de promover a marca turística da cidade do Natal, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 12/08/2025 - 15:00 e 15/08/2025 - 07:59. A etapa de lances ocorrerá no dia, 15/08/2025, das 08:00 às 14:00 no Portal de Compras (www.portaldecomprasnatal.com.br): Processo Id contratação
 PNCP: 08241747000496-1-000153/2025. Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, e/ou enviadas através do e-mail andre.assis@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. André Robson Assis de Oliveira – Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, CONCESSÕES, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÕES

PORTARIA. 015/2025.DATA: 27 DE AGOSTO DE 2025
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS, CONCESSÕES, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEPAE DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado como “FISCAL” do contrato entre esta Secretaria e a Empresa Júnior – EMPRESA JÚNIOR DOS CURSOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – EDIFIQUE JÚNIOR o qual tramita no “Portal Directa” sob o registro de número: SEPAE-20251224375
 Nome: Felipe Feliciano de Almeida
 Cargo: Chefe do Setor de Administração Geral e Almoxarifado
 Matrícula: 73.608-5
 CPF nº: 700.368.744-50
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Atenciosamente,
 ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA
 Secretário SEPAE

PORTARIA.016/2025.DATA: 27 DE AGOSTO DE 2025
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS, CONCESSÕES, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEPAE DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado como “GESTOR” do contrato entre esta Secretaria e a Empresa Júnior – EMPRESA JÚNIOR DOS CURSOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – EDIFIQUE JÚNIOR o qual tramita no “Portal Directa” sob o registro de número: SEPAE-20251224375.
 Nome: Marcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque
 Cargo: Diretora de Estruturação de Parcerias e Concessões
 Matrícula: 73.644-4
 CPF nº: 242.827.664-68
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Atenciosamente,
 ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA
 Secretário SEPAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº. 005/2025-NATALPREV.
 O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal – NATALPREV, localizado na Avenida Floriano Peixoto, 336 – bairro Petrópolis, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública Municipal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da Pesquisa Mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA nº 005/2025- NATALPREV – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PAE nº 20251138886. OBJETO: AQUISIÇÃO

E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA. A pesquisa mercadológica terá um tempo máximo de duração não inferior a 03 (três) dias úteis, iniciando-se na data e horário desta publicação e se encerrando, às 18h00min, do dia 01/09/2025. As empresas participantes devem atentar para as orientações contidas no Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, as exigências nele estabelecidas. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo do NATALPREV, localizado na Av. Floriano Peixoto, 336, 1º andar – bairro Petrópolis, Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser solicitadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico (e-mail) natalprev.dad@gmail.com. As propostas de preços somente poderão ser entregues por meio eletrônico, o que deverá ocorrer através de encaminhamento por e-mail, no endereço eletrônico supracitado. Natal (RN), 27 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 316/2025 – GP/FUNCARTE DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20251110191, publicado no DOM de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Natal-RN, 27 de agosto de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Tornar sem efeito

PORTARIA Nº 317/2025 – GP/FUNCARTE DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20251110175, publicado no DOM de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Natal-RN, 27 de agosto de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 318/2025 – GP/FUNCARTE, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar no Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, inscrita no CNPJ nº 70.302.401/0001-81 e o IPHAN, sob o CNPJ nº 26.474.056/0044-01, referente ao Processo Administrativo Funcarte-20230232575, os seguintes servidores:

- a) Titular: Daniel Medeiros Porpino Dias, Matrícula 735.65-6;
- b) Suplente: Vânia Barbosa Peres, Matrícula 200.842-4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos. Natal-RN, 27 de agosto de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 48/2025 – DG - PROCON/NATAL, NATAL/RN, 27 DE AGOSTO DE 2025.

A Diretora Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, ROBSON COELHO XAVIER, inscrito na matrícula sob o nº 73.603-5, para atuar como GESTOR do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 – PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a RN SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.330.880/0001-80, nos autos do Processo Eletrônico nº 20210429150.

Art. 2º – Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº 73.602-1, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretora Geral/PROCON/NATAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº 20210429150

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL-PROCON/NATAL - CNPJ: 04.869.559.0001-03

CONTRATADA: RN SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 11.330.880/0001-80

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2021, BEM COMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO, REFERENTE

À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

VIGÊNCIA: DE 29/08/2025 À 29/08/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.150.2-813 – GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA-SUB-ELEMENTO: 39.60- VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA

FONTE: 17990701

VALOR: R\$ 148.657,09 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 10.520/2002; LEI FED. Nº 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS

NATAL/RN, 27 DE AGOSTO 2025.

ASSINATURAS:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL P/DINA EMMANUELLE PÉREZ MEDEIROS-CONTRATANTE

RN SEGURANÇA LTDA

P/ CAIO RAMON LINS HONORIO DA SILVEIRA -CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA PEREIRA DAVID

ANA LUIZA DANTAS FREIRE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 109/2025 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar as senhoras MARTA MARIA LOPES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.505-1 e MARIA GERUZA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 01.074-0, como gestora e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato 005/2025, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa FABRÍCIO & FILHO LTDA., CNPJ sob o nº 12.999.165/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviço de engenharia (obra civil) em uma sala do ponto de apoio para os garis, localizada na Redinha.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 26 de agosto de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 108/2025 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor BRUNNO HOTAVYO SILVA COSTA, matrícula nº 73.115-6 para responder pela Chefia do Setor da Folha de Pagamento, em virtude das férias de 15 (quinze) dias do Senhor ALANN PATRIK ALBUQUERQUE DE MELO, matrícula nº 43.429-9, sendo 06 (seis) dias no período 2019/2020 e 09 (nove) dias no período 2020/2021, na data de 25 de agosto a 08 de setembro de 2025.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 25 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 26 de agosto de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 005/22 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: DEI - Departamento Estadual de Imprensa

PROCESSO: 20250769703

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes com fulcro na cláusula quarta do contrato 005/2022 e no Art. 71, da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 01 (um) ano, do período de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20250769703.

Nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16, a vigência deste contrato poderá ser renovada até o prazo máximo de 05(cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 93 - Publicações de Editais

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma. Natal/RN, 26 de agosto de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvaram Silva do Vale

CONTRATADO: Flavia Celeste Martini Assaf

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 012/22 - GDP
CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: FIXA SERVIÇOS EIRELI EPP
PROCESSO: 20240567384.

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo - As partes contratantes com fulcro na clausula quarta contrato 012/22, com fundamento legal no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo, pelo prazo de 01(hum) ano do período de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 0250758817.

Nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16, a vigência deste contrato poderá ser renovada até o prazo máximo de 05(cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento -

As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Sub Elemento: 12 - Locação de Maquinas e Equipamentos
Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma. Natal/RN, 26 de agosto de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvarar Silva do Vale

CONTRATADO: Cynthia Barreto Fernandes Dias

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

LEI PROMULGADA Nº 819/2025

Dispõe sobre o acesso de animais em feiras de artesanato, bazares, brechós e similares no âmbito do município do Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 238, § 9º da Resolução nº 532/24 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º As feiras de artesanato, bazares, brechós e similares, promovidas por pessoa pública e ou pessoa privada que recebam, diretamente ou indiretamente, incentivos do Poder Público Municipal, fica obrigada a permitir o acesso de animais, devidamente acompanhado de seus tutores, tornando-se, portanto, um espaço “pet friendly”.

Parágrafo único. A mera autorização para eventos em praça pública, para efeitos desta Lei, é considerada incentivo público municipal, obrigando a organização do evento ao cumprimento do previsto pelo caput deste artigo.

Art. 2º Ao requerer a autorização para a realização do evento, na secretaria competente, o organizador da feira ou similar, deverá comprovar que o espaço poderá atender os animais que estejam acompanhados de seus tutores, indicando locais com bebedouros para os animais.

Art. 3º Caso haja a cobrança de valor para o ingresso ao evento, o organizador não poderá cobrar qualquer valor adicional para a entrada do animal ao local do evento.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em Natal, 21 de agosto de 2025.

Eriko Jácome- Presidente

Kleber Fernandes - Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

*PORTARIA Nº 0529/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Daniel Santiago:

SHEYLA DANIELE DA SILVA MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
------------------------------	------------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 26 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

*Republicada por incorreção

*PORTARIA Nº 0530/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 , RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Daniel Santiago:

ALICE SUSANA MARIANO DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
---------------------------------	------------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 26 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0531/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JONH DAVID FONSECA REGIO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0532/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SHEYLA DANIELE DA SILVA MELO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0533/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora CLARA JORDANIA PINTO RUSSO E FREITAS ANDRADE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0534/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FERNANDA SOARES DA SILVA RODRIGUES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gléislia Giuliana Thais Silva